



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.854

De 05 de dezembro de 2018

Valida deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA acerca do tombamento dos bens móveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 126, I, “o” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 27, “c”, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA (Decreto Municipal nº 10.758, de 10 de outubro de 2014);

DECRETA:

Art. 1º Fica validada a deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA, realizada em reunião extraordinária ocorrida em 30 (trinta) de outubro de 2018, acerca do tombamento dos seguintes bens móveis localizados no Município de Araraquara, conforme laudo da Relatoria Técnica de Documentação e História do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA:

- I. Locomotiva Elétrica GE – tipo V8, nº 6.377;
- II. Carro Dormitório de aço carbono da Companhia Paulista nº QC 3.620 – NBP 0803620.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal *


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("EGEN/RAP"). Guichê nº 079.695/2018.